



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

EDITAL Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017
PRONATEC/IFRO- BOLSA FORMAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a seleção de **servidores do IFRO** para atuarem como bolsista no cargo de **PROFESSOR**, nos cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada – FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego **PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, com alterações na Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Resolução nº 025, de 10 de julho de 2015 - Regulamento da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e Portaria nº 2.074/GR, de 27 de outubro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção simplificada será regida por este Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, através de um processo *on-line* coordenado pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFRO e os Coordenadores Adjuntos dos *campi*/IFRO. Os bolsistas selecionados para o cargo de professor atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR



O PROFESSOR, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- g) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores e Orientadores Pedagógicos de Curso;
- h) Elaborar material didático (apostila) pertinente à ementa e correspondente a carga horária do módulo;
- i) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas ao módulo ministrado quando necessário e solicitado pela Coordenação Adjunta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para Professor, referentes aos módulos dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e Técnico Concomitante, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre os dias 22/02 a 27/02 de 2017, através do site <https://sites.google.com/ifro.edu.br/pronatec>, obedecendo aos critérios abaixo:

- a) Candidatos servidores **do IFRO** deverão se inscrever nas vagas, **exclusivamente**, do seu *município* de lotação e/ou Unidades Remotas vinculadas a eles, desde que haja compatibilidade de horário.
- b) É vedada a inscrição, neste processo seletivo de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO;
- c) Os servidores que assumem Função Gratificada - FG, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas, para o horário divergente das 8 horas de trabalho regular que a função requer no Instituto;



d) O servidor ativo do IFRO da carreira EBTT (professor) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012;

e) Os servidores que assumem Cargos de Direção – CD, não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/IFRO BOLSA FORMAÇÃO, descritas neste Edital e na **Resolução nº 025, de 10 de julho de 2015** - Regulamento da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego do IFRO;

4.2. Obedecendo ao disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, art. 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores do IFRO não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12.513/2011”.

4.3. O candidato só poderá se inscrever em no máximo 04 (quatro) disciplinas distribuídas em até 02 (dois) cursos, em um único *Campus*/IFRO;

4.3.1. A carga horária total de atuação por um mesmo professor, não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) por semestre, da carga horária de um mesmo curso Técnico ou FIC, sendo facultado a ele optar entre os módulos em que foi aprovado, conforme art. 21 §4º da Resolução nº 25/CONSUP/IFRO, de 10 de julho de 2015.

4.4. Será divulgado um resultado preliminar com a pontuação de todos os candidatos, e serão convocados, os classificados dentro do número de vagas, a entregar, na Coordenação Adjunta do *campus* para o qual se inscreveu, a relação dos documentos de acordo com os anexos abaixo relacionados no item 4.5.

4.4.1. Os candidatos que se inscreverem para Unidades Remotas deverão entregar a documentação no *campus* do IFRO responsável pela unidade conforme tabela de vagas.

4.4.1.1. Excepcionalmente para os candidatos cuja unidade remota esteja a uma considerada distância do *campus*, fica facultado o envio da documentação através do e-mail pronatec.bolsaformacao@ifro.edu.br e posterior entrega da parte física no *campus* ao qual a Unidade Remota esteja vinculada.

4.5. Documentos que o candidato convocado deverá apresentar:

4.5.1. Curriculum Lattes/Vitae com os originais e cópias dos documentos: diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na sua inscrição; RG; CPF; comprovante de residência e as declarações devidamente assinadas. O Anexo IV só será necessário para encaminhamento de Recurso;

4.5.2. Os **anexos II e III** que constam no Edital, devidamente assinados;

4.6. Após análise da documentação entregue, será divulgado o resultado final;



4.7. Os candidatos que NÃO apresentarem todas as documentações declaradas no ato da inscrição *on-line* e as demais solicitadas neste edital, serão considerados eliminados;

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.9. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrição <i>on-line</i>	De 22 a 27 de fevereiro de 2017
Análise das Inscrições e Resultado Preliminar Classificatório	01 de fevereiro de 2017
Impetração de recurso	02 de março de 2017
Classificação Final	03 de março de 2017
Entrega dos documentos comprobatórios	A partir de 03 de março de 2017 conforme convocação encaminhada por e-mail

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo seletivo será gerenciado pelo Coordenador Geral e coordenadores Adjuntos do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO, nos *campi*/IFRO;

5.2. A seleção deste Edital está fundamentada na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 art. 14, para os candidatos que atendam aos requisitos constantes no quadro do item 6.1 deste Edital a saber:

5.2.1. § 1º A seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores que sejam servidores ativos e inativos da Rede Federal de EPCT deve ocorrer em atendimento a Edital Institucional de Extensão, contendo critérios aprovados pela administração máxima das instituições.

5.2.2. § 2º A seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.



5.3. A classificação será realizada em duas fases, através da análise do currículo registrado na fase de inscrição, segundo pontuação discriminada no item 6.1 deste Edital e o disposto no item 4.5.1.

5.3.1. Na primeira fase será feita a classificação preliminar pelo Edital Institucional de Extensão 40/2017;

5.3.2. Na segunda fase será feita a Classificação Geral pela junção dos editais: Institucional de Extensão nº 40/2017 e Processo Seletivo Simplificado nº 41/2017.

5.4. Para as Funções descritas neste Edital, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme estabelece a descrição:

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

6.2. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO	MAX
01	Formação	Graduação - 10 (dez) pontos. Pontuação não cumulativa	10
		Nível Médio/Técnico Profissionalizante - 5 (cinco) pontos. Pontuação não cumulativa	
02	Experiência de Docência	Atividade de docência em qualquer área - 7 (sete) pontos para cada disciplina ministrada - máximo duas disciplinas	40
		Atividade de docência na disciplina objeto da seleção deste edital, comprovada com declaração emitida pela Instituição responsável - 13 (treze) pontos - máximo duas disciplinas	
03	Capacitação	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar - 4 (quatro) pontos por participação - máximo cinco	20
04	Titulação	Especialização 10 pontos - pontuação não cumulativa	20



		Mestrado 15 pontos - pontuação não cumulativa	
		Doutorado 20 pontos - pontuação não cumulativa	
05	Atuação como bolsista Pronatec em períodos anteriores	2,0 (dois) pontos para cada mês ou módulo ministrado pelo Bolsa Formação - máximo cinco	10
TOTAL			100

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - Maior tempo de atuação como docente com comprovação;
 - Maior experiência na atividade solicitada através de capacitação.
- 7.2. O resultado deste processo de seleção será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: www.ifro.edu.br e <https://sites.google.com/ifro.edu.br/pronatec>

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, dando entrada na sua solicitação, via eletrônica, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes. (Anexo IV);
- 8.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 8.3. Candidato receberá em seu e-mail o parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º;
- 9.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/IFRO – BOLSA FORMAÇÃO, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da **Resolução nº 25, de 10 de**



julho de 2015 - Regulamento da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O início das atividades dos cursos será informado pelo Coordenador Adjunto do *Campus/IFRO* aos professores classificados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento da matriz curricular do Projeto Pedagógico do curso;

10.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas descritas no quadro do anexo I e as alterações necessárias ficarão a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFRO- BOLSA FORMAÇÃO nos *campi/IFRO* (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida;

11.2. O período de vigência deste Edital se restringe a oferta das disciplinas aqui especificadas, podendo ser renovado respeitando-se o descrito no item 11.1;

11.3. Os candidatos inscritos e classificados exercerão suas atividades durante o período de realização dos cursos;

11.4. O candidato que infringir as normas aqui especificadas terá sua inscrição indeferida.

12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

12.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009;

12.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o



direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

12.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

12.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

12.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

12.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

12.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

12.9. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência;

12.10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

12.11. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

12.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por cargo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1. O presente Edital destina-se a contratação de PROFESSORES no âmbito do PRONATEC /IFRO-BOLSA FORMAÇÃO, com prazo de validade de um ano prorrogável por igual período, contados a partir da data de divulgação deste;

13.2. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do PROFESSOR não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto dos *campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”;

13.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC/IFRO – BOLSA FORMAÇÃO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

13.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no site <http://www.ifro.edu.br> e <https://sites.google.com/ifro.edu.br/pronatec>, bem como a convocação para fazer a entrega das documentações solicitadas nos *campi* de sua inscrição e no período determinado;

13.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meios fraudulentos, meios ilícitos ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2017.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor

ANEXO I – TABELA DE VAGAS OFERTADAS

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO - CAMPUS: ARIQUEMES LOCAL DE OFERTA: Av. JK s/n Setor Institucional, Ariquemes -RO			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Web Designer	80	1	Graduação na área de Informática.
Interação Humano Computador	80	1	Graduação na área de Informática.

CURSO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO - CAMPUS GUAJARÁ MIRIM LOCAL DE OFERTA: Av. 15 de novembro s/n Bairro: Caetano			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Processos Industriais	80	1	Graduação na área de produção industrial ou especialização ou engenharia de produção..
Legislação II	80	1	Graduação em Direito.
Higiene Ocupacional II	80	1	Graduação na área de saúde.
Desenho	80	1	Graduação em Engenharia ou Arquitetura.
Inglês	80	1	Licenciatura em Letras/Inglês.

CURSO: AÇAICULTOR - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA - LOCAL DE OFERTA: Reserva Extrativista do Cuniã - Sede do Instituto Chico Mendes - Margem Esquerda do Rio Madeira - Distância: 130 Km - Tempo Estimado de Voadeira: 07 Horas - OBS: a Reserva oferece hospedagem para o professor.			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
História Agrária	20 h	1	Graduação em História ou Geografia.

CURSO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE LOCAL DE OFERTA: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial, Porto Velho - RO			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Microbiologia e Parasitologia	20	1	Graduação em Enfermagem; Medicina, Educação Física, Ciências Biológicas.

CURSO: AGRICULTOR AGROFLORESTAL - CAMPUS: AVANÇADO JARU - LOCAL DE OFERTA: Escola Família Agrícola - Dom Antônio Possamai - EFA - LINHA 623 KM 02, SN, Zona Rural, Jaru-RO (Sentido Governador Jorge Teixeira/RO). TURNO: DIURNO			
Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Acolhimento	20h	1	Graduação em Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia.
Empreendedorismo	20 h	1	Graduação em Administração ou Tecnólogo em

			Processos Gerenciais ou Agronomia.
Educação Financeira	20 h	1	Graduação em Matemática, Contabilidade, Economia e/ou Administração.
Introdução a Agroecologia	15 h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal e/ou Gestão Ambiental.
Introdução ao Manejo do agroecossistema	15 h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal e/ou Gestão Ambiental.
Planejamento, Implantação e manejo de sistemas agroflorestais (I)	35 h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal e/ou Gestão Ambiental.
Planejamento, Implantação e manejo de sistemas agroflorestais (II)	35 h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal e/ou Gestão Ambiental.
Aspectos Econômicos e Sociais dos SAF's	20 h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal e/ou Gestão Ambiental.
Comercialização de Produtos Agrícolas	12 h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias e/ou Engenharia Florestal.
Saúde e Segurança no Trabalho Rural	8 h	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal e/ou Gestão Ambiental.

CURSO: AGRICULTOR AGROFLORESTAL - CAMPUS: CACOAL/ROLIM DE MOURA

LOCAL DE OFERTA: Universidade Federal Rondônia - UNIR, Situado À Avenida Norte Sul, 7300, Nova Morada, CEP 78987-000 – TURNO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Acolhimento	20h	1	Graduação em Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Pedagogia, Filosofia.
Saúde e Segurança no Trabalho Rural	8 h	1	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal e/ou Gestão Ambiental.

CURSO: AGRICULTOR FAMILIAR - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

LOCAL DE OFERTA: Penitenciária Agrícola Aruana - Estrada da Penal - Km 5 - Porto Velho -RO

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Informática Básica	10 h	1	Técnico de Informática, Graduação em Informática.
Matemática Básica.	20 h	1	Licenciatura em Matemática.
Sistemas de Produção Agrícolas Familiares	25 h	1	Técnico Agrícola, Técnico Agropecuário, Técnico em Agroecologia, Bacharel em Ciências Sociais.
Produção Animal	20 h	1	Graduação em: Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Técnico em Zootecnia.
Administração Rural	20 h	1	Graduação em: Administração de Empresa,

			Administração Rural, Agronomia, Economia. Tecnólogo em Gestão do Agronegócio.
Associativismo e Empreendedorismo Rural	20 h	1	Graduação em Ciências Sociais, Administração de Empresa, Agronomia, Economia, Técnico em Cooperativismo.

CURSO: ASSISTENTE DE FATURAMENTO - CAMPUS CACOAL

LOCAL DE OFERTA: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, situada à Avenida Presidente Médici, 160 - Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO, 76963-578 TURNO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Informática Aplicada	15h	1	Graduação em Informática, Processamento de Dados ou Tecnólogo em áreas afins, Técnico em informática

CURSO: AUXILIAR DE AGROECOLOGIA- CAMPUS: AVANÇADO JARU - LOCAL DE OFERTA: Escola Família Agrícola - Dom Antônio Possamai - EFA - LINHA 623 KM 02, SN, Zona Rural, Jaru-RO. TURNO: DIURNO

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Acolhimento	20	1	Graduação em Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Pedagogia; Filosofia.
Sistemas Agroflorestais	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias e/ou Engenharia Florestal.
Diferentes técnicas de plantio e propagação vegetativa	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias e/ou Engenharia Florestal.
Segurança no trabalho, meio ambiente e comercialização	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Gestão Ambiental e/ou Engenharia Florestal.

CURSO: AUXILIAR DE AGROECOLOGIA - CAMPUS: JI-PARANÁ - Unidade Remota Nova Brasilândia - LOCAL DE OFERTA: Rua Fortaleza esquina com a Rua Paraná

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Fundamentos e Sistemas alternativos de criação animal	50	1	Graduação em Zootecnia, Ciências Agrárias e/ou Veterinária.
Constituição desenvolvimento de cooperativas	10	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Gestão Ambiental e/ou Zootecnia.
Segurança no trabalho, meio ambiente e comercialização	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Gestão Ambiental e/ou Engenharia Florestal.

CURSO: CONDUTOR DE TURISMO DE PESCA - CAMPUS COLORADO DO OESTE – Unidade Remota Cabixi

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	20	1	Curso Superior em Turismo, Hotelaria, Técnico em Guia de Turismo, Pós-Graduação na área da disciplina.

Patrimônio Histórico e Patrimônio Ambiental ou Natural	20	1	Curso Superior em História, Arte, Antropologia, Pós-graduação na área da disciplina.
--	----	---	--

CURSO: CONDUTOR DE TURISMO DE PESCA
CAMPUS COLORADO DO OESTE – Unidade Remota Pimenteiras

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Comunicação e Expressão/Oratória	15	1	Curso Superior em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Pós-Graduação na área da disciplina.
Relações Humanas no Trabalho e Qualidade no Atendimento	15	1	Curso Superior em Psicologia, Serviço Social, Psicopedagogia, Pós-Graduação na área da disciplina.
Marketing e Empreendedorismo	20	1	Curso Superior em Administração, Marketing, Gestão na área de Empreendedorismo, Processos Gerenciais, Pós-Graduação na área da disciplina.
Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	20	1	Curso Superior em Turismo, Hotelaria, Técnico em Guia de Turismo, Pós-Graduação na área da disciplina.
Patrimônio Histórico e Patrimônio Ambiental ou Natural	20	1	Curso Superior em História, Arte, Antropologia, Pós-graduação na área da disciplina.

CURSO: COSTUREIRO INDUSTRIAL E DO VESTUÁRIO - CAMPUS CACOAL

LOCAL DE OFERTA: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, situada à Avenida Presidente Médici, 160, Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-578 - TURNO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Ética e Cidadania	10	1	Graduação em pedagogia ou ciências sociais ou psicologia ou sociologia.
Higiene e segurança do trabalho na indústria têxtil	20	1	Graduado com especialização em segurança do trabalho ou técnico em segurança do trabalho.
Modelagem de peças básicas	20	1	Graduação em Engenharia Têxtil, Técnico Têxtil em Malharia e Confecção, Técnico em Têxtil, Técnico em Vestuário ou profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Tecnologia dos equipamentos de costura	10	1	Graduação em Engenharia Têxtil, Técnico Têxtil em Malharia e Confecção, Técnico em Têxtil, Técnico em Vestuário ou profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Controle de qualidade e atendimento ao cliente	10	1	Graduação em Engenharia Têxtil, Técnico Têxtil em Malharia e Confecção, Técnico em Têxtil, Técnico em Vestuário ou profissional

			com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.
Costura de peças básicas do vestuário	60	1	Graduação em Engenharia Têxtil, Técnico Têxtil em Malharia e Confecção, Técnico em Têxtil, Técnico em Vestuário ou profissional com experiência comprovada em costura de peças do vestuário.

CURSO: ELETRICISTA INDUSTRIAL - CAMPUS CACOAL

LOCAL DE OFERTA: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, situada à Avenida Presidente Médici, 160, Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-578 - TURNO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Eletricidade	30 h	1	Graduação em Engenharia Elétrica, graduação em Física, Técnico em Eletrotécnica, Tecnólogo de sistemas elétricos.
Comandos elétricos	50 h	1	Graduação em Engenharia Elétrica, Técnico em Eletrotécnica, Tecnólogo de sistemas elétricos
Instalação Elétrica Industrial	40 h	1	Graduação em Engenharia Elétrica, Técnico em Eletrotécnica, Tecnólogo de sistemas elétricos
Instrumentação	20 h	1	Graduação em Engenharia Elétrica, Técnico em Eletrotécnica ou Eletrônica, Tecnólogo de sistemas elétricos
NR-10	40 h	1	Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo de sistemas elétricos, Técnico em Eletrotécnica

CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - CAMPUS CACOAL - LOCAL DE

OFERTA: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, situada à Avenida Presidente Médici, 160, Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-578 - Turno: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Acolhimento	20h	1	Graduação em Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Pedagogia; Filosofia.
Empreendedorismo	20 h	1	Graduação em Administração, Psicologia, e/ou Processos Gerenciais.
Introdução à eletricidade básica	40 h	1	Engenheiro Eletricista / Tecnólogo de sistemas elétricos / Eletrotécnico, Graduação em Física
Introdução a Segurança em Eletricidade	20 h	1	Engenheiro Eletricista / Tecnólogo de sistemas elétricos / Eletrotécnico, Técnico em Eletrônica com comprovação Segurança em Eletricidade.

Leitura e interpretação de projetos elétricos Prediais	20 h	1	Engenheiro Eletricista / Tecnólogo de sistemas elétricos / Eletrotécnico.
Tecnologia das instalações elétricas prediais e práticas profissionais em Laboratório de Instalações elétricas	80 h	1	Engenheiro Eletricista / Tecnólogo de sistemas elétricos / Eletrotécnico.

CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

CAMPUS CACOAL/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - LOCAL DE OFERTA: Escola Estadual Princesa Isabel, situado à R. Noroeste - Centro, São Miguel do Guaporé - RO, 76932-000 - Turno: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Introdução à eletricidade básica	40 h	1	Engenheiro Eletricista / Tecnólogo de sistemas elétricos / Eletrotécnico, Graduação em Física
Introdução a Segurança em Eletricidade	20 h	1	Engenheiro Eletricista / Tecnólogo de sistemas elétricos / Eletrotécnico, Técnico em Eletrônica com comprovação em Segurança em Eletricidade.
Leitura e interpretação de projetos elétricos Prediais	20 h	1	Engenheiro Eletricista / Tecnólogo de sistemas elétricos / Eletrotécnico.
Tecnologia das instalações elétricas prediais e práticas profissionais em Laboratório de Instalações elétricas	80 h	1	Engenheiro Eletricista / Tecnólogo de sistemas elétricos / Eletrotécnico.

CURSO: HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

LOCAL DE OFERTA: Av. Calama -Nº 4985 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho - RO

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Equipamentos usados para a limpeza de estabelecimento de saúde.	40 h	1	Graduação em Enfermagem.

CURSO: HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

LOCAL DE OFERTA: Av. Gov. Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial, Porto Velho - RO

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Equipamentos usados para a limpeza de estabelecimento de saúde.	40 h	1	Graduação em Enfermagem.

CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO - CAMPUS: ARIQUEMES: LOCAL DE OFERTA: Av. JK s/n Setor Institucional, Ariquemes –RO - TURNO: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Sistemas Agroecológicos: transição, legislação e certificação.	18h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Agroecologia.
Horticultura Geral	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária.
Manejo de matéria orgânica e fertilidade do solo nos sistema agroecológico.	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Manejo de nutrição de plantas e relações pragas e doenças.	16h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Doenças e pragas: manejo e controle sustentável.	20h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Pós-colheita, conservação dos frutos e hortaliças.	6h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.

CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

CAMPUS: ARIQUEMES - UNIDADE REMOTA BURITIS - LOCAL DE OFERTA: Escola José Bonifácio de Andrade e Silva, Linha C- 34, PA, Rio Alto, Km 20 Gleba 08, Buritis - **TURNO:** Sábado (matutino e vespertino)

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Acolhimento (UNIDADE REMOTA BURITIS)	20h	1	Graduação em Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Pedagogia; Filosofia.
Sistemas Agroecológicos: transição, legislação e certificação.	18h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Agroecologia.
Horticultura Geral	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária.
Manejo de matéria orgânica e fertilidade do solo nos sistema agroecológico.	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Manejo de nutrição de plantas e relações pragas e doenças.	16h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Doenças e pragas: manejo e controle sustentável.	20h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Pós-colheita, conservação dos frutos e hortaliças.	6h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.

CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

CAMPUS: COLORADO - LOCAL DE OFERTA:

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Empreendedorismo	20h	1	Graduação em Administração, Processos Gerenciais ou Gestão Pública.
Educação Financeira	20h	1	Graduação em Matemática, Contabilidade, Administração, Economia, Estatística.

CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO

CAMPUS: COLORADO - UNIDADE REMOTA CEREJEIRAS - LOCAL DE OFERTA:

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Acolhimento	20h	1	Graduação em Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Pedagogia; Filosofia.
Empreendedorismo	20h	1	Graduação em Administração, Processos Gerenciais ou Gestão Pública.
Educação Financeira	20h	1	Graduação em Matemática, Contabilidade, Administração, Economia, Estatística.

CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO-CAMPUS: PORTO VELHO CALAMA - LOCAL DE OFERTA: E.E.E.F.M

Carlos Drummond de Andrade, Av: Tancredo Neves - Nº 1487-Bairro União - Candeias do Jamari –RO - Dias da Semana: Sexta-Feira e Sábado - Horário: 08:00 - 12:00 e das 14:00 -18:00 Horas

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Horticultura Geral	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Técnico em Agropecuária.
Manejo de matéria orgânica e fertilidade do solo nos sistema agroecológico.	20	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Manejo de nutrição de plantas e relações pragas e doenças.	16h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Doenças e pragas: manejo e controle sustentável.	20h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.
Pós-colheita, conservação dos frutos e hortaliças.	6h	1	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Técnico em Agroecologia, Agropecuária, Meio Ambiente.

--	--	--	--

CURSO: MODELISTA DE ROUPAS - CAMPUS CACOAL - LOCAL DE OFERTA: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, situada à Avenida Presidente Médici, 160, Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-578 - Turno: Noturno

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Ética, Higiene e Saúde no Trabalho	20	1	Engenharia em Segurança do Trabalho ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, ou formação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho.
Modelagem feminina	70	1	Graduado em Design de Moda ou profissional com experiência comprovada em modelagem de roupa.
Modelagem masculina	45	1	Graduado em Design de Moda ou profissional com experiência comprovada em modelagem de roupa.
Modelagem infantil	25	1	Graduado em Design de Moda ou profissional com experiência comprovada em modelagem de roupa.

CURSO: PEDREIRO DE ALVENARIA - CAMPUS GUAJARÁ MIRIM - LOCAL DE OFERTA: Casa de Prisão Albergue Feminino de Guajará- Mirim - Av. Antônio Correia de Costa S/N Bairro Industrial Guajará-Mirim/RO

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Segurança do Trabalho	20	01	Engenharia em Segurança do Trabalho ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho, ou formação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho.

CURSO: PREPARADOR DE PESCADO-CAMPUS COLORADO DO OESTE - LOCAL DE OFERTA: Unidade Remota De Cabixi - E.E.E.F.M. José de Anchieta

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Educação Financeira	18h	1	Graduação em Matemática, Contabilidade, Economia ou Administração.
Empreendedorismo e Cooperativismo	18h	1	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Agronomia.

CURSO: PREPARADOR DE PESCADO
CAMPUS JI PARANÁ/PRESIDENTE MÉDICI - LOCAL DA OFERTA: Rua da Paz, nº 4376 - Bairro Lino Alves Teixeira, Presidente Médici

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Empreendedorismo e Cooperativismo	18h	1	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Agronomia.

CURSO: PRODUTOR AGROPECUÁRIO - CAMPUS COLORADO DO OESTE -

LOCAL DE OFERTA: Unidade Remota de Corumbiara - Assentamento Linha 04

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Acolhimento	20h	1	Graduação em Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Pedagogia; Filosofia.
Educação Financeira	20h	1	Graduação em Matemática, Contabilidade, Economia ou Administração.
Meio ambiente e Sustentabilidade	10h	1	Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroecologia.
Colheita e Pós-colheita de Produtos Agrícolas	20h	1	Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Técnico em Agropecuária.

CURSO: PRODUTOR DE MANDIOCA - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

LOCAL DE OFERTA: Penitenciária Agrícola Aruana - Estrada da Penal - Km 5 - Porto Velho -RO

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Introdução à Administração rural	25 h	1	Bacharelado em Administração Rural, Economia Rural, Economia, Administração de Empresa.
Preparo e Produção de Mandioca	25 h	1	Técnico em Agricultura, Agropecuária, Agroecologia, Bacharelado em Agronomia.
Processos e Produtos Derivados da Mandioca	25 h	1	Tecnólogo em Gastronomia, Técnico de Alimentos, Técnico Agrícola, Engenharia de Alimentos, Técnico em Agricultura, Agropecuária, Agroecologia

CURSO: RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

LOCAL DE OFERTA: *Campus* Porto Velho Calama – Av. Calama -Nº 4985 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho - RO

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada	35 h	1	Graduação em Arquivologia, Graduação em Administração, Graduação em Informática, Tecnólogo em Gestão Pública, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.

CURSO: RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

LOCAL DE OFERTA:

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Formação mínima exigida
Ética profissional e Segurança no trabalho (noções de primeiros socorros).	50 h	1	Graduação em Enfermagem.

Técnicas de Arquivo e Informática Aplicada	35 h	1	Graduação em Arquivologia, Graduação em Administração, Graduação em Informática, Tecnólogo em Gestão Pública, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.
--	------	---	--

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, e RG nº _____
candidatos(as) a ministrar as disciplinas, nos Cursos:
_____ e
_____ e nas disciplinas/período/horários:

- 1) _____ período: _____ Horário: _____
- 2) _____ período: _____ Horário: _____
- 3) _____ período: _____ Horário: _____
- 4) _____ período: _____ Horário: _____

Regularmente inscrito(a) no Edital nº 40/2017 PRONATEC / IFRO – BOLSA FORMAÇÃO – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como PROFESSOR dos cursos FIC ou TÉCNICO CONCOMITANTE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC/IFRO – BOLSA FORMAÇÃO. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC / IFRO – BOLSA FORMAÇÃO e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (Continuação)

REMUNERAÇÃO

O profissional colaborador do Pronatec: PROFESSOR receberá remuneração a título de bolsa mensal no valor R\$ 50,00, por hora de atividade profissional no mês, considerando uma hora de atividade profissional em até no máximo 16 horas por semana. Os profissionais que não forem servidores públicos ligados à educação profissional terão todos os descontos conforme a lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 – *Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)* Art. 9º. São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do **Pronatec**.

Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 – *Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.* Art. 12º As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:

- I – coordenador- geral da Bolsa Formação;
- II – coordenador adjunto;
- III – supervisor de curso;
- IV – orientador.
- V – professor e;
- VI – apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO (Continuação)

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de **PROFESSOR** e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante _____ horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Bolsista

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E/OU DIRETORIA DE ENSINO DO *CAMPUS* A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Coordenadoria para que o servidor _____ ocupante do cargo de _____ com carga horária semanal de _____(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de RONDÔNIA, *Campus* _____, aprovado no processo de seleção, Edital nº 40/2017-PRONATEC/IFRO, possa atuar como bolsista nos cursos FIC do PRONATEC – Bolsa Formação com carga horária semanal de ____ h. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades como servidor, não prejudicará a carga horária regular de minha atuação neste *campus*/IFRO.

Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

Diretor de Ensino

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através deste instrumento interponho **Recurso Administrativo** contra:

Pontuação de Classificação.

Campus: _____

Justificativa: _____

Nome do Candidato: _____

Cel _____ *E-mail* _____

Fundamentação:

_____ RO ____ de _____ de 2017

Assinatura: _____